



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 12

**- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2018**

30/11/2017



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

À Exma. Sr. Sra.

*Para integrar este assunto na
Ordem de Trabalho da Assembleia
Municipal.*

15/10/2017

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal
Salvador
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6346/2017

14-11-2017

Assunto: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - 2018

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 2 do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 10.11.2017, relativa à aprovação da Proposta de Fixação de Participação Variável no IRS para o ano de 2018.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária dess Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2018: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte uma proposta: -----

“Considerando que o artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artº 69.º;-----

Considerando o plano de apoio social e económico em curso, o seu impacto junto da população, e das empresas, nomeadamente o reforço dos apoios na educação, na ação social e na promoção do emprego, as reduções de IMI, IMT, o não aumento das taxas municipais e o estímulo ao investimento;-----

Considerando que à Autarquia, dentro das suas possibilidades e constrangimentos financeiros, também compete estar ao lado dos arcuenses nestes momentos de dificuldades; -----

Considerando que a redução dos montantes das transferências do IRS para o Município, estimada em cerca de 91.552 euros, será colmatada por uma gestão mais eficiente das receitas municipais;-----

Considerando ainda que a referida participação depende de deliberação a proferir pela Assembleia Municipal e que deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, entregue aos arcuenses 20% da participação no IRS do Município, ou seja, baixe para 4%a percentagem da participação variável que pretende receber



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2018, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS;-----

2. Que a presente proposta, se aprovada, seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano corrente.”-----

- Apreciada e discutida a presente proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, dar-lhe a sua aprovação. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

A Vereadora Dora Brandão apresentou a seguinte declaração de voto: “Considerando que a proposta relativa à fixação da percentagem variável do IRS para 2018 e a sua justificação deveriam ter vindo com a Ordem de Trabalhos para uma análise mais cuidada, mas tendo sido hoje apresentada em reunião, e após as explicações do senhor Presidente da Câmara, percebi que o objetivo não será chegar a libertar os 5% que a lei permita, a favor dos arcuenses, parece-me pouco, muito pouco manter a proposta do ano passado. Penso que se deveria ter dado mais um passo no sentido de libertar a carga fiscal que envolve os arcuenses.”-----

Pela Presidência foi apresentada a seguinte declaração: “Considerando a redução de 20% sobre que aquilo que é a ação dos sujeitos passivos; -----

Considerando que as verbas previstas do IRS são utilizadas em função das populações mais carenciadas e mais desfavorecidas do nosso concelho;-----

Julgando que as que têm mais disponibilidades estarão a dar mais um contributo para os mais desfavorecidos;-----

Julgamos que este esforço coletivo da coesão social continua a ser uma vontade e um querer das populações em favor de uma comunidade mais coesa e com melhor qualidade de vida para todos.”. -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os Vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em catorze de novembro de dois mil e dezassete. -----

O Chefe de Divisão

(Faustino Gomes Soares, Lic.)